



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 014/2017/CJR/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 02 DE MAIO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 016/2017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA:QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.A E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que o Projeto tem a finalidade de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, a linha de crédito BNDES PMAT, tem como princípio para a administração pública apoiar nos Projetos e investimentos e modernizações da Administração tributária bem como para uma boa gestão na eficiência de recursos, que possibilitara também o restabelecimento e reestruturação de maquinas pesadas e caminhões para subsidiar as diversas secretarias na ampliação das frentes de trabalho e na eficiência de execução de obras públicas.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO Nº. 016/2017 de 12 de Abril de 2017.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2017, Querência – MT.

Neiriberto M S Erthal
PRESIDENTE

Telmo Brito
RELATOR

Domingos João Roberti
MEMBRO